



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

TERMO DE COLABORAÇÃO

6º TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019

6º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E A APR – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LOUVEIRA.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) n.º 46.363.933/0001-44, estabelecida na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão — Louveira/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ESTANISLAU STECK**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 12.546.046-6, devidamente inscrito no CPF sob n.º 052.632.518-66, residente e domiciliado no município de Louveira/SP;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LOUVEIRA A.P.R. – Entidade Filantrópica e sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.942.255/0001-27, com sede na Estrada das Maritacas, 500, Bairro Barreiro — Louveira/SP, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORIVALDO DE JESUS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 17.249.196 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob n.º 068.554.288-27, residente e domiciliado na Estrada Municipal Pau a Pique, n.º 630, Bairro Santo Antonio — Louveira/SP.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo nº 009511/2022, e, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2019, para a consecução de atividades devidamente descritas no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 003/2019, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2023, e a execução do Plano de Trabalho elaborado pela OSC, e aprovado pelo MUNICÍPIO, com o objetivo de dar continuidade as atividades de execução de serviços direcionados aos produtores rurais do município de Louveira, através do CAP — Centro de Apoio ao Produtor Rural de Louveira.

CLAUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 003/2019, será destinado o montante total anual de recursos de R\$ 673.100,88 (seiscentos e setenta e três mil cem reais e oitenta e oito centavos), que serão repassados em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho, com as seguintes fontes de recurso:

Fonte de Recurso	Valor Mensal	Valor Global
Recurso Municipal	R\$ 56.091,74	R\$ 673.100,88

2.2. Os recursos serão transferidos em conta bancária específica junto ao Banco do Brasil, em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.

Fonte de Recurso	Banco/Agência	Conta
Recurso Municipal	2254-3	20.080-8

2.3. **PARAGRAFO SEGUNDO** - As despesas da execução desta parceria, para o exercício de 2023, serão financiadas com recursos da dotação própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sendo: 010201.2060600652.074.33503900, suplementadas se necessário.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário pactuadas em 17 de janeiro de 2019, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Louveira - Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

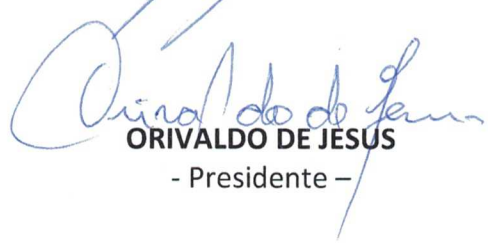
Louveira, 16 de novembro de 2022.


ESTANISLAU STECK

- Prefeito Municipal -


RICARDO BARBOSA DE SOUZA

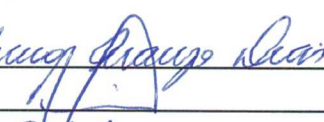
- Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico -


ORIVALDO DE JESUS

- Presidente -

Testemunhas:

Nome: Roberto Francisco de Assis

Assinatura: 

RG: 25.431.886-1

CPF: 272.554.498-08

Nome: Levellyn Cristina Rodrigues

Assinatura: 

RG: 52.486.641-7

CPF: 489.447.088-86

128
3

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Louveira

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LOUVEIRA A.P.R.

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 003/2019

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 003/2019, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2023, e a execução do Plano de Trabalho elaborado pela OSC, e aprovado pelo MUNICÍPIO, com o objetivo de dar continuidade as atividades de execução de serviços direcionados aos produtores rurais do município de Louveira, através do CAP — Centro de Apoio ao Produtor Rural de Louveira.

Vigência de Colaboração: 12 meses a contar do dia 01 de Janeiro de 2023.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 673.100,88 (seiscentos e setenta e três mil cem reais e oitenta e oito centavos).

EXERCÍCIO (1): 2022

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

129
8

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Louveira, 16 de Novembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Estanislau Steck
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 052.632.518-66

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Orivaldo de Jesus
Cargo: Presidente
CPF: 068.554.288-27

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Estanislau Steck
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 052.632.518-66

Assinatura: _____

Nome: Ricardo Barbosa de Souza

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

CPF: 250.761.158-81

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Orivaldo de Jesus

Cargo: Presidente

CPF: 068.554.288-27

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.